

Goiana, 16 de dezembro de 2025.

Ofício nº 360/2025 – GABPREF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIANA.

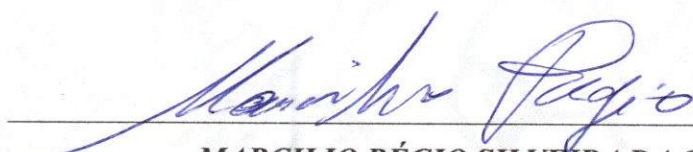
Referência – Projeto de Lei nº 050/2025 – Executivo.

Excelentíssimo Vereador,

Com os nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 050/2025 em anexo, o qual “Altera o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.541, de 21 de julho de 2022, para tornar permanente o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP –, e dá outras providências.”

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

CÓPIACâmara Municipal de Goiana
PROTOCOLADO

nº _____ Hs. 08.27

18 DEZ. 2025

Ass.: 

Matr.: 6802.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

EMENTA: Altera o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.541, de 21 de julho de 2022, para tornar permanente o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP –, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

GOIANA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Altera o *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.541, de 21 de julho de 2022, para tornar permanente o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP –, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.541, de 21 de julho de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP GOIANA –, e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, de forma permanente, o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP – a ser custeado pelo Município de Goiana e executado pela Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana, Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães, – AMESG –, exclusivamente, por meio da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

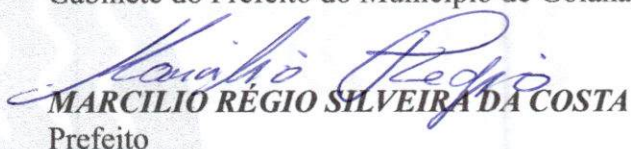
Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.541/2022, de que trata o art. 1º desta Lei, que não afrontem as disposições da presente legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 16 de dezembro de 2025.



MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em apreço objetiva alterar a Lei Municipal nº 2.541/2022, tornando permanente o Programa Municipal de Ensino Superior para Todos – PROMESP.

O PROMESP foi instituído em 2022 como uma política pública inovadora de inclusão educacional, possibilitando que jovens de baixa renda residentes em Goiana tivessem acesso gratuito ao ensino superior, por meio de bolsas integrais ofertadas pela Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, através da FADIMAB.

Desde a sua criação, o programa já beneficiou dezenas de estudantes e professores da rede pública municipal, garantindo não apenas o ingresso no ensino superior, mas também a continuidade dos estudos com dignidade e segurança financeira.

A legislação originária, contudo, fixou prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024. Findo esse prazo, surge a necessidade de regularizar a situação jurídica do programa, visto que sua relevância social e educacional justifica sua continuidade.

A proposta ora apresentada busca retirar o limite temporal da lei, conferindo ao PROMESP caráter permanente, de modo que se consolide como política pública de Estado, e não apenas de governo. Essa alteração proporciona estabilidade administrativa, segurança jurídica e proteção social aos beneficiários, além de evitar a necessidade de prorrogações sucessivas.

A execução do PROMESP se dá em convênio com a AMESG, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados diretamente no fortalecimento da educação superior municipal, em benefício da população de Goiana.

Diante de sua relevância social, econômica e educacional, espera-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente iniciativa, que representa um avanço na consolidação de políticas públicas permanentes em prol da juventude e da educação de nosso município.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 16 de dezembro de 2025.



MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito